

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO DE UM(A) DOUTORADO(A)  
NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CENTRO DE INVESTIGAÇÃO APPSYCI –  
APPLIED PSYCHOLOGY RESEARCH CENTER CAPABILITIES & INCLUSION, AO ABRIGO DO DL  
27/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI 57/2017, DE 19 DE JULHO

**Ref.º APPsYCI/016/CT/2023**

Em reunião do Conselho de Administração do ISPA, CRL, foi deliberado abrir concurso para uma posição de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica, na área científica de Psicologia, em regime de **contrato de trabalho a termo incerto**, ao abrigo do Código do Trabalho e do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, no âmbito das atividades na Unidade de I&D APPsYCI – Applied Psychology Research Center Capabilities & Inclusion, com a referência: **UIDP/05299/2020**, financiado pela FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

**1. ÁREA CIENTÍFICA**

Psicologia.

**2. REQUISITOS DE ADMISSÃO**

1.1. Os/As candidatos/as deverão possuir como requisitos gerais:

a) Grau de doutoramento na área científica na área científica de Psicologia ou outras Ciências Sociais há 5 anos ou menos.

2.2. Os/As candidatos/as deverão possuir como requisitos específicos:

- a) Experiência de investigação nas áreas de Psicologia ou outras Ciências Sociais;
- b) Experiência de investigação e intervenção em projetos nacionais e internacionais;
- c) Experiência na elaboração, preparação e submissão de candidaturas a financiamento competitivo;
- d) Publicações científicas compatíveis com o ano de conclusão do doutoramento;
- e) Experiência na disseminação de resultados de investigação e intervenção em eventos nacionais e internacionais;
- f) Experiência na supervisão de alunos de Mestrado e de docência de Ensino Superior;
- g) Experiência na realização de revisões sistemáticas de literatura;
- h) Experiência de análises avançadas de dados;
- i) Proficiência falada e escrita da língua inglesa.

O período de cinco anos a que se refere o número 2.1. será ponderado de acordo com a data de conclusão do Doutoramento e pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Psicologia ou outras Ciências Sociais, e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à função a desempenhar tal como descrito no Ponto 2 do presente Aviso de Abertura. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de início do contrato.

### **3. PLANO DE TRABALHOS**

- a) Promover e realizar atividades de investigação enquadráveis em pelo menos uma das seguintes áreas de investigação desenvolvidas no APPSyCI: i) Capacidades & Saúde Mental; ii) Migrações & Inclusão Social; iii) Desenvolvimento Organizacional & Saúde; iv) Bem-estar Psicológico & Eficácia da Intervenção; v) Desenvolvimento Educativo, Artístico, Cultural & Participação Cívica; vi) Estudos de Género & Prevenção da Violência Interpessoal;
- b) Promover a disseminação das atividades de investigação através da publicação de resultados em revistas científicas internacionais com revisão de pares;
- c) Promover a internacionalização das atividades de investigação e dos seus resultados através de parcerias e redes internacionais de investigadores;
- d) Promover a captação de fundos externos através da submissão de candidaturas a concursos competitivos nacionais, europeus e internacionais.

### **4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL**

- Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (REC);
- Código do Trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual;
- O concurso é aberto ao abrigo da alínea b) do n.º 1, nº 3 do artigo 6º e artigo 20º do Decreto-Lei Nº.57/2016, e no âmbito do contrato-programa do Financiamento Plurianual de Unidades de I&D 2020-2023, celebrado entre a FCT, o ISPA, CRL, e o centro de investigação APPSyCI – Applied Psychology Research Center Capabilities & Inclusion.

### **5. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO**

O trabalho será desenvolvido na Unidade de I&D denominada Centro de Investigação em Psicologia Aplicada Capacidades e Inclusão APPSyCI (entidade de acolhimento), no ISPA – Instituto Universitário, com sede na Rua Jardim do Tabaco, 34, 1149-041 Lisboa, e eventualmente noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos.

### **6. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE**

O contrato tem início previsto para setembro de 2023 e terá uma duração esperada de 10 meses, eventualmente renovável até ao limite máximo de vigência do projeto, e condicionada ao orçamento do projeto.

## 7. VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL

A remuneração mensal a atribuir é a prevista no n.º 1 do artigo 15.º do DL n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pelo DL n.º 57/2017, de 19 de julho, correspondente ao nível 33 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sendo de 2228,11 euros/mês.

## 8. MÉTODO DE SELEÇÃO

Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade da produção científica e das atividades científicas, tecnológicas ou de investigação aplicada, desenvolvidas nos últimos cinco anos, incluindo aquelas de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato.

O método de seleção a utilizar será em conformidade com os seguintes critérios de seleção e respetivas valorações:

- **Produção Científica (PC)** - Corresponde à produção científica e tecnológica dos últimos 5 anos, considerada mais relevante pelo candidato, nas áreas científicas deste concurso. Na avaliação deste subcritério considerar-se-ão publicações científicas (elevado impacto, publicações indexadas no Web of Knowledge e/ou Scopus), comunicações em eventos científicos (nacionais e/ou internacionais), organização de eventos científicos nacionais e/ou internacionais, reconhecimentos e prémios. A PC será avaliada de acordo com os seguintes parâmetros:

*Produção nas áreas deste concurso – 60 a 100 pontos;*

*Produção em áreas distintas deste concurso, mas relevantes – 11 a 59 pontos;*

*Produção noutras áreas – até 10 pontos.*

- **Atividades de Investigação (AI)** - Corresponde a atividades de investigação desenvolvidas nos últimos 5 anos, consideradas mais relevantes pelo candidato, nas áreas científicas deste concurso. Na avaliação deste subcritério, ter-se-á em consideração a participação em projeto de investigação financiado, participação em redes nacionais ou internacionais, experiência na submissão de candidaturas a financiamento de investigação competitivo, supervisão de teses e dissertações académicas (alunos de mestrado), supervisão de assistentes de investigação, docência, participação em painéis de avaliação, e experiência na revisão de publicações científicas. A AI será avaliada de acordo com os seguintes parâmetros:

*Atividades nas áreas deste concurso – 60 a 100 pontos;*

*Atividades em áreas distintas deste concurso, mas relevantes – 11 a 59 pontos;*

*Atividades noutras áreas – até 10 pontos.*

- **Atividades de Extensão (AE)** - Corresponde a atividades de extensão e disseminação de conhecimento desenvolvidos nos últimos 5 anos, em particular no contexto da promoção de práticas e cultura científica, consideradas mais relevantes pelo candidato para as áreas científicas deste concurso. Na avaliação deste subcritério ter-se-á em consideração a divulgação de conhecimento e resultados de investigação científica à sociedade, a públicos académicos e não académicos, e outras atividades de comunicação de ciência. As AE serão avaliadas de acordo com os seguintes parâmetros:

*Atividades nas áreas deste concurso – 60 a 100 pontos;*

*Atividades em áreas relevantes – 11 a 59 pontos;*

*Atividades noutras áreas – até 10 pontos.*

- **Carta de Motivação (CM)** - Corresponde à carta de motivação clarificando as atividades científicas dos últimos 5 anos, consideradas mais relevantes pelo candidato, como as competências do candidato se alinham com o plano estratégico e grupos de investigação do CIE-ISPA, e ao programa de investigação para a duração da posição (6 meses), especificando de que forma o programa de investigação proposto acrescenta, complementa ou avança a investigação já existente num dos dois grupos de investigação identificados no Ponto 3 do presente Aviso. A CM será avaliada de acordo com os seguintes parâmetros:

*Perfil do candidato enquadrado nas áreas deste concurso – 60 a 100 pontos;*

*Perfil do candidato em áreas relevantes – 11 a 59 pontos;*

*Perfil do candidato noutras áreas – até 10 pontos.*

A ordenação dos candidatos resulta da avaliação curricular (AC) obtida em cada um dos quatro critérios, expressa numa escala de 0 a 100, e resulta da fórmula:

$$AC = (PC \times 0.55) + (AI \times 0.30) + (AE \times 0.05) + (CM \times 0.10).$$

Os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 75 pontos na AC serão convidados para uma entrevista destinada a obter esclarecimentos e explicações dos elementos curriculares apresentados e informações adicionais bem como avaliar a atitude e perfil do candidato. Os restantes candidatos serão excluídos do processo de concurso, considerando o júri não serem detentores de um currículo científico e profissional revelador de um perfil adequado ao lugar do concurso a que se refere o presente Aviso de Abertura.

## 9. ENTREVISTA

**9.1** A entrevista consiste numa conversa entre o candidato e o Júri, destinada à clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação dos candidatos e análise da adequação do(a) candidato(a) à integração na equipa APPSyCI.

**9.2** Os critérios de avaliação da entrevista focam-se no conhecimento científico demonstrado pelo candidato, na adequação da investigação do candidato à posição do presente concurso e nas competências comportamentais necessárias à boa integração na equipa de investigação APPSyCI.

**9.3** A avaliação da entrevista é expressa numa escala de 0 – 100.

**9.4** A classificação final da entrevista é obtida pela média das pontuações atribuídas por cada um dos membros do júri, e expressa numa escala de 0-100, até à casa centesimal.

## **10. CLASSIFICAÇÃO E ORDENAÇÃO FINAL**

**10.1** A classificação final (CF) de cada candidato admitido a entrevista é obtida da média ponderada dos critérios de avaliação e seleção, atribuindo-se um fator de ponderação de 90% à Avaliação Curricular e 10% à Entrevista:

$$CF = \text{Avaliação Curricular (AC)} \times 90\% + \text{Entrevista} \times 10\%$$

**10.2** Em caso de empate, o presidente do júri tem voto de qualidade.

**10.3** A classificação final é expressa numa escala de 0 – 100, até à casa centesimal.

Das reuniões do júri são lavradas atas que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos pelos membros do júri e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados, não sendo permitidas abstenções.

A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração do ISPA, CRL, a quem compete também decidir da contratação.

Na eventualidade de nenhum dos candidatos possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos, o júri reserva-se o direito de não atribuir os contratos a concurso.

### **11. Composição do Júri de Seleção:**

Presidente do Júri – Professor Doutor José Ornelas.

Vogal Efetivo – Professora Doutora Cristina Quelhas, que substitui o presidente nas faltas e impedimentos;

Vogal Efetivo – Prof<sup>a</sup> Doutora Maria Emília Marques.

Vogal Suplente – Prof<sup>a</sup> Doutora Maria João Gouveia.

Vogal Suplente – Prof. Doutor António Pires.

## **12. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**12.1** Após notificação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121<sup>o</sup> e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia. No prazo de 90 dias, contados a partir da data-limite para a

apresentação das candidaturas, é proferida a decisão final do júri. Todos os candidatos serão notificados, por e-mail, dos resultados do concurso.

**12.2** Uma vez decorrido o período de audiência de interessados, o candidato selecionado dispõe de dez dias úteis para aceitar, por escrito, a posição atribuída, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da posição. Em caso de renúncia ou desistência do candidato selecionado, o júri reserva-se no direito de notificar e atribuir o contrato a concurso, ao candidato classificado no lugar subsequente, se aplicável, e de acordo com a lista de seriação final.

### **13. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos em suporte digital, em formato PDF, remetendo os mesmos para [candidaturas.investigadores@ispa.pt](mailto:candidaturas.investigadores@ispa.pt) com [appsyci@ispa.pt](mailto:appsyci@ispa.pt) em CC, de **31 de Julho a 29 Agosto de 2023**, às 12 horas (hora de Lisboa), de 2023, e indicando no campo “Assunto” a referência **APPsYCI/016/CT/2023**.

A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 2 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado de doutoramento ou diploma, com a data de conclusão do mesmo, ou declaração de honra em como será detentor(a) do grau à data do final da candidatura, com indicação da data de defesa da Tese de Doutoramento, comprometendo-se a apresentar o certificado ou diploma até à data de início de atividade;
- b) Dissertação de doutoramento ou link para a dissertação de doutoramento publicada;
- c) *Curriculum vitae* detalhado estruturado de acordo com os pontos 2 e 8;
- d) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica relevante;
- e) Carta de motivação, com um máximo de duas páginas, em que a primeira página deve refletir as atividades científicas nos últimos 5 anos, e como as competências dos candidatos se alinham com o plano estratégico e grupos de investigação APPsYCI. A segunda página deverá conter um breve programa de investigação para a duração da posição (10 meses), especificando de que forma o programa de investigação proposta acrescenta, complementa ou avança a investigação já existente em pelo menos uma das áreas de investigação do APPsYCI constantes na alínea a) do Ponto 3. do presente aviso de abertura;
- f) Duas cartas de recomendação, com referência ao aviso **APPsYCI/016/CT/2023**.

Serão excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente edital. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

**14. Política de não discriminação e de igualdade de acesso:** o ISPA, CRL promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum(a) candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou

isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

**15. Candidato(a) com deficiência:** Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do referido diploma.